



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017489/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020391/2015.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SITES, PORTAIS WEB E APLICATIVOS WEB PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por sua representante legal, a **Secretária Municipal de Administração, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, portadora do C. I. nº 3.156.806 SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.548.735/0001-80, com sua sede estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Centro, CEP: 29.010-925 . Vitória/ES, neste ato por seu representante legal, **Sr. FERNANDO DE AGUIAR E MIRANDA**, portador do CPF nº 042.355.827-71, RG 1.198.351 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Carijós, nº 169, Apto. 603, Jardim da Penha, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos artigos 57, inciso II, e artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é o reajuste, e a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 01 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste e á prorrogação deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.398,05 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), e corresponderá a R\$ 783,17 (setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 11 de fevereiro de 2016.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA  
**Secretária Municipal de Administração**  
**CONTRATANTE**

FERNANDO DE AGUIAR E MIRANDA  
**Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP**  
**CONTRATADA**